



CNM nº 112607.2.0142880-38

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA
142.880

FOLHA
01

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Código (CNS) nº . 11.260-7 - CNJ
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Sorocaba, 06 de junho de 2023.

IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada por Apartamento nº 04, localizada no pavimento térreo, do Bloco A, da Torre 2, integrante do empreendimento denominado "LAR TORONTO CONDOMÍNIO", situado nesta cidade, na Rua Antonio Bravo Praça, nº 320, Bairro Ipatinga, com uma área privativa coberta de 42,990 metros quadrados, área de uso comum coberta de 6,180 metros quadrados, perfazendo a área total construída coberta de 49,170 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,002135729 no terreno onde está construído o condomínio. Cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga de garagem em local descoberto e indeterminado, no estacionamento coletivo.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: não possui.

REGISTROS ANTERIORES: R.1.435 e R.1.503 da matrícula nº 124.311, em 06 de junho de 2023, deste Livro e Serviço.

PROPRIETÁRIO: MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA, RG nº 34471777X-SSP/SP, CPF/MF nº 358.739.188-21, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador dos serviços de proteção e segurança exceto militar, residente e domiciliado na Rua Mariano do Espirito Santo, nº 35, Araçoiabinha, em Araçoiaba da Serra/SP. (Protocolo nº 401.610 - 16/05/2023)

(gh/cs)

Selo Digital nº 112607311PN000488905BO23H

Gabriela Hardey Campanini de Carvalho/Luciene Ap. Meiga
Substituta do Oficial/Escrevente Autorizada

Tiago Aurélio Barbosa/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial Interino/Oficial Substituto

Av.01-142.880, em 06 de junho de 2023.

O imóvel objeto desta matrícula, acha-se gravado com uma SERVIDÃO DE PASSAGEM, a favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE, conforme R.6-124.311, deste Livro e Serviço, procedência desta, a qual servirá para a passagem de adutoras de água, sobre uma faixa de terreno com a área de 522,54 metros quadrados. (Protocolo nº 401.610 - 16/05/2023)

(gh/cs)

Selo Digital nº 112607331RX000488906PM23N

Gabriela Hardey Campanini de Carvalho/Luciene Ap. Meiga
Substituta do Oficial/Escrevente Autorizada

Tiago Aurélio Barbosa/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial Interino/Oficial Substituto

(CONTINUA NO VERSO)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registros.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash e6eda0a1-e19f-4d43-9256-cdac15b3de49

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registros.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por VITOR BUENO DE ANDRADE - 12/03/2024 11:24

CNM nº 112607.2.0142880-38

MATRÍCULA

142.880

FOLHA

01

VERSO

Av.02-142.880, em 06 de junho de 2023.

O imóvel objeto desta matrícula acha-se alienado fiduciariamente, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para a garantia da dívida financiada pelo SFH, no valor de R\$111.927,38, conforme R.148 da matrícula nº 124.311, procedência desta. (Protocolo nº 401.610 - 16/05/2023)

(gh/cs)

Selo Digital nº 112607331IH000488907TV23X

Gabriela Harde Campanini de Carvalho/Luciene Ap. Meiga
Substituta do Oficial/Escrevente Autorizada

Tiago Aurélio Barbosa/Mareo Antonio Salum Ferreira
Oficial Interino/Oficial Substituto

Av.03-142.880, em 08 de março de 2024. (Prenotação nº 411.822, de 27/11/2023).

INSERÇÃO DE NIRE – Pelos requerimentos mencionados na Av.04; e, conforme o Livro nº 5 - Indicador Pessoal deste Serviço Registral, procede-se à presente averbação para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, está inscrita no NIRE nº 53500000381.

Andrea Trita Ferreira da Cunha
Escrevente Autorizada

(cv/be)

Selo Digital nº 112607331AO000586615SD24H

Lorrane Matuszewski Machado - Oficial

Av.04-142.880, em 08 de março de 2024. (Prenotação nº 411.822, de 27/11/2023).

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pelos requerimentos datados de 27 de novembro de 2023, em Bauru/SP, e 27 de fevereiro de 2024, em Florianópolis/SC, foi intimado, em 22 de dezembro de 2023, o devedor fiduciante, **MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA**, já identificado, para quitar as prestações vencidas e as subsequentes até a data do pagamento, transcorrendo-se o prazo de 15 dias, previsto no §1º do artigo da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, sem que houvesse a purgação da mora. Assim, procede-se à presente averbação, de acordo com os parágrafos do artigo 26 da referida Lei, ficando **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. O valor da dívida é de R\$3.133,96, com valor fiscal atribuído de R\$162.526,06.

Andrea Trita Ferreira da Cunha
Escrevente Autorizada

(cv/be)

Selo Digital nº 112607331KX000586616MC24T

Lorrane Matuszewski Machado - Oficial

ONR

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por VITOR BUENO DE ANDRADE - 12/03/2024 11:24

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA-SP

"CERTIDÃO"

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º e 5º da Lei n.º 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. **CERTIFICA AINDA**, que nos termos do artigo 19, §11º da Lei n.º 6.015/73, 'no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **A presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.** A expedição desta certidão não importa em análise do cumprimento dos princípios da disponibilidade e especialidade. Essa análise apenas será feita quando da apresentação de eventual título para registro ou averbação. **PRAZO DE VALIDADE:** Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal n.º 93.240/86, e letra 'c' do item 15 do Capítulo XVI das Normas de Serviço da CGJSP - Provimento CGJ 58/89 (Tomo II), a presente certidão é **VÁLIDA POR 30 DIAS** a contar da data de sua emissão.

(Assinado Digitalmente)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SOROCABA, 08/03/2024

CUSTAS E EMOLUMENTOS MARGEADOS NO RECIBO ANEXADO AO TÍTULO APRESENTADO.



Selo Digital nº 112607391XY000586614BB247
Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP